

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 25 de Março de 2025. Ano VIII - Nº 309 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

SUMÁRIO

PORTARIA.....	01
DECRETO.....	01

PORTARIA - SEMED - Nº117/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/03/2025 a 24/04/2025 (30 dias), de acordo com as disposições médicas, para o(a) servidor(a) ILDENE MIRANDA OLIVEIRA, inscrita em CPF nº XXX.XXX.083-91, ocupante do cargo de A.O.S.D, lotada na U.E.M Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitado em requerimento formulado pela Servidora.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 25 de março de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)

DECRETO Nº 325/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª CMSTT) a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, em Capinzal do Norte – MA, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT), será coordenada pelo Presidente

do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por pessoa por ele indicado.

Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª CMSTT) será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª CMSTT) correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Capinzal do Norte – MA, 24 de Março de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

